



# **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

e-mail: [pmpfundo@axtelecom.com.br](mailto:pmpfundo@axtelecom.com.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praca Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019**

O Prefeito Municipal de Poço Fundo/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para o preenchimento de 01 (uma) vaga de médico veterinário, sem direito à estabilidade, para atuar provisoriamente cedido ao IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.195, de 09 de setembro de 2019 e no Termo de Cooperação a ser assinado entre as partes, mediante as condições estabelecidas neste Edital, demais normas internas e legislação aplicável.

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade do Município de Poço Fundo.

1.2 O regime do contrato temporário será aquele previsto no inc. IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 1.648/2006.

1.3. A efetiva contratação pela Administração Municipal ocorrerá apenas após a assinatura do Termo de Cooperação com o IMA.

### **2 – DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO:**

<b>ENSINO SUPERIOR - ATENDIMENTO A PROGRAMAS DO GOVERNO</b>					
<b>FUNÇÃO PÚBLICA</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO INICIAL</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
Médico Veterinário	Ensino Superior completo em medicina veterinária e registro no CRMV	01	30h	R\$ 4.029,09	R\$ 80,00

2.1 A coordenação, organização e aplicação do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do Município, com apoio técnico de outros órgãos públicos.

2.2 As atribuições da função constam do Anexo I deste Edital.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, no setor de Gestão de Pessoas – RH – na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, Praça Tancredo Neves, 3000 – Centro, no período de **10/10/2019 até 24/10/2019**, das 12 às 17 horas, pessoalmente ou por meio de procurador.

3.1.1 O valor correspondente à taxa de inscrição está disposto na Tabela acima e deverá ser recolhido pelo candidato na Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas ou Banco Itaú, por meio de guia a ser expedida pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, internet, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.2 Para inscrever-se, o candidato ou representante legal deverá:



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

e-mail: [pmpfundo@axtelecom.com.br](mailto:pmpfundo@axtelecom.com.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praca Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

3.2.1 Comparecer na sede da Prefeitura Municipal durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2 Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

3.2.3 Preencher corretamente o Formulário de Inscrição;

3.2.4 No momento da inscrição, o candidato ou o representante legal deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de ser indeferida a sua inscrição:

a) Ficha de inscrição fornecida pela Prefeitura Municipal devidamente preenchida;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de deferimento da isenção;

c) Documento que comprove a formação profissional;

d) Documento que comprove experiência profissional na área da atividade a ser exercida (Inspeção de produtos de origem animal) se houver;

3.2.5 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário fornecido pelo Município.

3.2.6 DA ISENÇÃO: os candidatos que estiverem em condição de vulnerabilidade financeira poderão requerer a isenção da taxa de inscrição, mediante preenchimento de ficha própria a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal, juntando laudo da Secretaria de Ação Social que comprove tal situação ou inscrição no Cadúnico (Cadastro Único para Programas Sociais).

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas às condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.5 Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse na função, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído, senão por anulação deste Processo Seletivo.

3.6 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo, os quais serão feitos em mural na Prefeitura Municipal de Poço Fundo/ MG e no endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br), bem como observar as datas previstas no cronograma deste Edital.

3.7 O Edital da homologação das inscrições será divulgado no site [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) e no mural do Paço Municipal na data de 25/10/2019.

### **4 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

4.1 Não serão disponibilizadas vagas para PNE, em virtude de existir apenas 01 (uma) vaga.

**5 – DA SELEÇÃO:** Será selecionado para o cargo, o candidato que obtiver maior pontuação na somatória das avaliações da prova objetiva de múltipla escolha mais a pontuação de experiência profissional na área específica.



## Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: [pmpfundo@axtelecom.com.br](mailto:pmpfundo@axtelecom.com.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

FUNÇÕES	Avaliações	Valor
	<b>1ª FASE</b>	
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO	Prova objetiva	80
	Experiência profissional	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

### 5.1 PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.1.1 A Prova Objetiva será aplicada no período da manhã, na data provável de **27/10/2019**, das 9:00 horas às 11:00 horas, em local a ser oportunamente divulgado.

5.1.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà 20 questões das áreas de conhecimento de medicina veterinária relacionadas às atividades que serão desenvolvidas no cargo - Inspeção de produtos de origem animal - inclusive legislação, com valor de **4,0 pontos** para cada questão marcada corretamente.

5.1.3 As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e apenas uma alternativa correta.

5.1.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos da respectiva função daquela questão, presentes à prova.

## 6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 A Prova objetiva será aplicada no dia 27/10/2019, com início às 9:00 horas, na Escola Municipal Carlito Ferreira e terá duração máxima de **02 (duas) horas**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

6.1.1 A data da Prova Objetiva poderá ser alterada por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

6.1.2 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação no endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) e no mural do Paço Municipal.

6.2 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

**e-mail: [pmpfundo@axtelecom.com.br](mailto:pmpfundo@axtelecom.com.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praca Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

6.4 Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 6.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.5 Os portões dos locais de prova serão fechados **10 (dez) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Brasília, ou seja, **8:50h**, e **NÃO SERÁ PERMITIDO**, sob qualquer hipótese, o ingresso de candidatos no local de provas após este horário.

6.6 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas, devendo proceder a ocorrência dos fatos por escrito.

6.7 Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, dispositivos de som portáteis ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados.

6.8 Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.

6.9 No caso de término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas.

6.10 No início das provas, o candidato receberá a sua Folha de Respostas, a qual deverá ser assinada e devidamente preenchida, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

6.12 O candidato que necessitar alterar seus dados pessoais, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

6.13 As Provas Objetivas desenvolver-se-ão por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

6.15 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.

6.15.1 Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá prejudicar o desempenho do candidato.

6.16 A correção da Prova Objetiva será feita no dia seguinte a sua aplicação, sendo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.17 Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

e-mail: [pmpfundo@axtelecom.com.br](mailto:pmpfundo@axtelecom.com.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praca Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

6.18 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo pelo endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) e ou no mural de avisos da Prefeitura Municipal.

### **7 – DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

7.1 A experiência profissional na área de Inspeção de produtos de origem animal deverá ser comprovada por meio de contratos de trabalho, contrato de estágio em órgãos públicos ou registro em carteira de trabalho.

7.2 Cada semestre de experiência receberá 2 (dois) pontos, sendo que serão computados no máximo dez semestres (10 pontos). **A pontuação de experiência profissional será divulgada na mesma data de publicação do resultado final da prova objetiva.**

7.3 Os documentos comprobatórios de experiência profissional deverão ser entregues no momento da inscrição.

### **8 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

A publicação do resultado do somatório da prova objetiva mais a pontuação da experiência profissional será feita no endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura Municipal, no dia 29/10/2019.

### **9 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

9.1 O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Prefeitura Municipal, mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, no ato da inscrição.

9.1.1 No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do (a) menor.

9.1.1.1 A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim, o acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

9.1.1.2 O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

### **10 – DOS RECURSOS**

10.1. Caberá interposição de recursos da prova objetiva, devidamente fundamentados, que deverão ser protocolados no dia **30/10/2019**, até as 17:00 horas, no setor de Gestão de Pessoas da Prefeitura, e que serão analisados no dia **31/10/2019**, até as 17:00 horas, **quando então será publicado o resultado parcial.**

10.2. O recurso deverá ser preenchido com as seguintes informações:



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

**e-mail: [pmpfundo@axtelecom.com.br](mailto:pmpfundo@axtelecom.com.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praca Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

- Nome do candidato;
- Número de inscrição;
- Número do documento de identidade;
- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

10.3 Quanto aos recursos contra a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva e ao resultado da pontuação obtida na experiência profissional, nas datas previstas no cronograma em anexo, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração.

10.4 Não serão aceitos recursos em dissonância com o disposto neste capítulo, sob pena de indeferimento.

10.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

10.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas pelo endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma previsto no fim deste Edital.

### **11– DA PONTUAÇÃO FINAL**

11.1 A pontuação final do candidato será o somatório da nota obtida na Prova Objetiva, mais a pontuação referente à experiência profissional em atividades similares às serem desenvolvidas pela Inspeção do IMA - produtos de origem animal.

11.2 O Edital de Homologação do Resultado Final será divulgado em data prevista no cronograma, no endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) e no mural da sede da Prefeitura Municipal.

### **12– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

12.2 Os candidatos classificados serão relacionados em listagem única.

12.3 Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na contagem do tempo de experiência profissional nas funções a serem exercidas;
- c) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

12.4 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

**e-mail: [pmpfundo@axtelecom.com.br](mailto:pmpfundo@axtelecom.com.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praca Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

### **13 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO**

13.1 São requisitos básicos para investidura na função pública:

- a) Aprovação neste processo seletivo;
- b) Nacionalidade brasileira;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando houver;
- g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

13.2 O candidato que, no decorrer do processo, desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste processo seletivo, salvo os casos que o candidato aprovado solicitar para que fique na última colocação.

### **14 – DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

14.1 Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

14.2 A convocação para contratação será feita por meio de publicação no mural localizado na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG e no endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br), na data prevista no cronograma deste Edital.

### **15– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- f) Certificado Militar (se homem);
- g) Declaração de Não Acumulação de Função (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- h) 01 Foto 3X4;
- i) Comprovante de votação da última eleição;
- j) Comprovante de Residência;



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

**e-mail: [pmpfundo@axtelecom.com.br](mailto:pmpfundo@axtelecom.com.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

15.2 A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG se exime das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste processo seletivo.

15.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.4 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.5 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

15.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG, após o Resultado Final.

**15.7 O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.**

15.8 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.9 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica Municipal serão dirimidos pela Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

15.10 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.

15.11 Caberá à Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG a homologação dos resultados deste processo seletivo.

15.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br).

13.13 As informações sobre o presente processo seletivo, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela Prefeitura Municipal por meio do telefone (35) 3283-1234 de segunda a sexta-feira das 8 às 18h.

Para que não se alegue falta de conhecimento, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br), e ainda, publicado na forma de extrato no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios - AMM.

Poço Fundo/MG, 8 de outubro de 2019.

**Renato Ferreira de Oliveira  
Prefeito Municipal**



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

**e-mail: [pmpfundo@axtelecom.com.br](mailto:pmpfundo@axtelecom.com.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praca Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

### **ANEXO I**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Realizar programas que envolvem práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem. Realizar análises e emitir laudos sobre assuntos de sua especialidade. Realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, à epidemiologia, perícia técnica sanitária alimentar, bem como a bromatologia. Investigar e estudar a etiologia, a patologia e a terapêutica das doenças animais. Exercer as clínicas médica, cirúrgica e radiológica veterinária, adotando os diversos métodos avançados de diagnóstico. Programar, dirigir, coordenar, supervisionar executar as atividades de experimentação médico-cirúrgica no tocante à medicina veterinária. Proceder avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos. Pesquisar e testar produtos biológicos (vacinas, soros, antígenos, sangue e hemoderivados), quimioterápicos e outros de interesse para a medicina veterinária e para a saúde pública. Participar de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos relativos à medicina veterinária. Controlar as condições sanitárias dos estabelecimentos, abrigos e locais destinados ou que envolvem atividades com animais. Promover pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento e execução de trabalho de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas Exercer as atividades de controle e inspeção sanitária no âmbito de sua competência, observando as disposições legais competentes. Desenvolver as atividades de controle epidemiológico das zoonoses segundo as diretrizes estabelecidas. Desenvolver as atividades de análise e diagnóstico laboratorial diretamente ou através de laboratório oficial credenciado. Realizar estudos visando ao aprimoramento das normas e rotinas e à introdução de novas técnicas e instrumentos de ação executivas das atividades de vigilância, inspeção e fiscalização sanitária e controle de zoonoses nos limites de sua competência. Planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e executar vigilância, inspeção e fiscalização dos bens, serviços e produtos na área de alimentos em todas as fases de sua cadeia. Acompanhar, aprovar e garantir a tecnologia e os padrões de identidade e qualidade dos bens, serviços e produtos na área de alimentos em todas as fases de sua cadeia. Orientar e supervisionar a apreensão, inutilização e colheita de amostras de produtos alimentícios e bens a eles relacionados. Participar das atividades de controle e levantamento epidemiológico dos casos de intoxicações alimentares no âmbito de sua competência, segundo diretrizes estabelecidas. Determinar, orientar e supervisionar a lavratura dos documentos utilizados pela vigilância sanitária ou o seu preenchimento nos casos que julgar necessários. Executar outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional; realizar atividades fiscalizatórias, após a designação de poderes específicos de fiscalização pelo IMA, conforme Termo de Parceria a ser assinado pelas partes.



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

e-mail: [pmpfundo@axtelecom.com.br](mailto:pmpfundo@axtelecom.com.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praca Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

### **CRONOGRAMA**

<b>Publicação do Edital</b>	<b>08/10/2019</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>10/10/2019 a 24/10/2019</b>
<b>Período de solicitação de condições especiais para provas (lactantes)</b>	<b>10/10/2019 a 18/10/2019</b>
<b>Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição</b>	<b>10/10/2019 a 18/10/2019</b>
<b>Divulgação do Edital de resultado dos pedidos de isenção</b>	<b>21/10/2019</b>
<b>Divulgação da homologação das inscrições</b>	<b>25/10/2019</b>
<b>Edital de convocação para realização da prova objetiva</b>	<b>25/10/2019</b>
<b>Prova objetiva</b>	<b>27/10/2019</b>
<b>Divulgação do gabarito da prova objetiva e do caderno de provas</b>	<b>28/10/2019</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva</b>	<b>29/10/2019</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar da pontuação referente à experiência profissional</b>	<b>29/10/2019</b>
<b>Prazo para recurso</b>	<b>30/10/2019</b>
<b>Divulgação do julgamento do recurso e resultado final do Processo Seletivo</b>	<b>01/11/2019</b>
<b>Homologação do Processo Seletivo</b>	<b>02/11/2019</b>
<b>Convocação para posse</b>	<b>02/11/2019</b>
<b>Previsão de posse e entrada em exercício</b>	<b>04/11/2019</b>

*\* Observação: As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal para manutenção dessas datas.*